

NECESSIDADES ESPECIAIS E ADOÇÃO: PROBABILIDADES E PREVENÇÃO¹

SPECIAL NEEDS AND ADOPTION: PROBABILITY AND PREVENTION

Liana Fernandes de AZEVEDO²
Susí Lippi MARQUES³

RESUMO: os riscos para o desenvolvimento infantil decorrentes da institucionalização e do processo de adoção podem propiciar dificuldades para integrar e regular afetos e comportamentos podendo ocasionar disfunções cognitivas, ocorrência de transtornos de comportamento, psicopatologia e prejuízos de competência social. Tais fatores justificam a necessidade de estudos com vistas à proposição de alternativas para uma prática satisfatória da adoção. Assim, o objetivo deste trabalho foi investigar o processo de seleção dos candidatos a pais adotivos em seus múltiplos aspectos. Participaram do estudo cinco psicólogos e três assistentes sociais de dois Fóruns de cidades do interior de Estado de São Paulo – Brasil. Na análise dos dados procurou-se avaliar: as etapas do processo de seleção de pais para adoção; as dificuldades encontradas na seleção de pais adotivos; os critérios utilizados na seleção de pais e as dificuldades enfrentadas. Os resultados em ambos Fóruns foram similares apontando para: a) falta de informação por parte dos adotantes; b) necessidade de integração da equipe; c) curto prazo para realização do trabalho; d) grande demanda de serviço e e) necessidade de agilizar o andamento dos processos de adoção. Apreendeu-se que o sucesso da adoção depende de um eficiente processo de seleção de pais, fazendo-se necessária a aplicação de um treinamento específico dos profissionais envolvidos no processo de forma a dar-lhes uma visão mais abrangente da adoção visando também atingir uma maior agilidade no processo.

PALAVRAS-CHAVE: adoção; seleção de pais adotivos; crianças institucionalizadas; família substituta; necessidades especiais.

ABSTRACT: the risks of child development arisen from adoption institutions and the adoption processes justify studies aiming new alternatives in order to overcome some problems such as return of adopted children and inadequate childish development. In this context, the objective of this work was to investigate the process of the candidate selection for adoptive family in several aspects. Five psychologists and three social assistants from two cities of São Paulo state (Brazil) worked in this study. Herein, it was investigated: the stages of the selection process of candidates for adoptive family; the difficulties found in selection and selection criteria. The results showed: a) lack of information from the candidates for adoptive parents; b) the adoption group should be more integrated; c) the time to complete the process is very short; d) enormous demand of work; and e) the overall adoption process team should be more agile. Therefore, to achieve an efficient selection of candidates, the professionals involved in the adoption need specific training in order to provide a general view of the overall process and, consequently, more agility.

KEYWORD: adoption; selection of adoptive parents; adoptive family; special needs.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, segundo as normas legais em vigor, a adoção é conceituada como uma inserção num ambiente familiar de forma definitiva, e com aquisição de vínculo jurídico próprio da filiação, de uma criança cujos pais morreram ou são desconhecidos ou, não sendo esse o caso, não podem ou não querem assumir o

¹ Monografia de Conclusão de Curso apresentada ao Departamento de Psicologia da UFSCar.

² Aluna do curso de Psicologia da Universidade Federal de São Carlos.

³ Professora Adjunta do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos. UFSCar Rodovia Washington Luís (SP-310), Km 235, CEP:13565-905, São Carlos, SP, Brasil.

desempenho das suas funções parentais, ou são pela autoridade competente, considerados indignos para tal (DINIZ, 1993). Segundo ROBERT (apud GRANATO, 1996), a adoção é a criação jurídica de um laço de filiação entre duas pessoas. Há uma maior preocupação com as necessidades do adotado tendo em vista que é um ser humano em desenvolvimento e que necessita receber certos cuidados para se desenvolver sadiamente e para estruturar sua personalidade.

Dada a complexidade das relações humanas e o contexto psicológico e afetivo envolvidos na adoção, faz-se necessário um estudo sobre o tema para que este seja compreendido em suas múltiplas dimensões. No âmbito da Educação Especial, o foco de interesse, em particular, volta-se para os riscos iminentes para o desenvolvimento infantil decorrentes da negligência e abandono por parte dos pais, da institucionalização e do processo de adoção, que justificam a necessidade de estudos e investigações com vistas à proposição de alternativas para uma prática satisfatória, no sentido de prevenir dificuldades de ajustamento social, problemas emocionais, interpessoais e de ordem cognitiva, tendo em vista o desenvolvimento global satisfatório da criança.

A interação familiar inadequada e comportamento anti-social dos pais podem ser apontados como fatores de risco para problemas de conduta em crianças (WEBSTER-STRATTON, 1997). Dentro deste contexto, crianças com história de vida marcadamente submetidas a condições adversas e fatores de risco (maus tratos e/ou abuso físico e/ou negligência e/ou abandono) requerem atenção e necessidades educativas especiais. De acordo com Barnett (1997), as condições impostas, no geral, podem propiciar-lhes uma dificuldade para integrar e regular seus afetos e comportamentos, na medida em que seus pais falharam em promover relações seguras e confiáveis. Este fato pode colocar em risco o desenvolvimento infantil que, de acordo com Ammerman, Cassisi, Hersen e Van Hasselt (apud WILLIAMS, 2003), pode ocasionar disfunções cognitivas, ocorrência de transtornos de comportamento, psicopatologia e prejuízos de competência social. Nesta situação, são visíveis os seguintes problemas infantis: ansiedade, depressão, isolamento, problemas escolares, comportamentos agressivos, queixas somáticas, etc (McCORD, 1983; LAMPHEAR, 1985; MALINOSKY-RUMMELL e HANSEN, 1993; WILLIAMS; 2002 e WILLIAMS, 2003). Com efeito, a negligência e o abandono infantil são apontados como fatores que afetam gravemente o desenvolvimento infantil podendo as habilidades cognitivas serem afetadas pelos maus-tratos (ROGENESS, AMRUNG, MACEDO, HARRIS e FISHER, 1986). Cabe ressaltar que a incidência e gravidade dos problemas descritos deve ser associada à vulnerabilidade de cada indivíduo (criança) em relação aos fatores de risco aos quais este foi exposto.

Em virtude do abandono ou entrega e maus-tratos, há a necessidade de se tomar medidas no sentido de abrigar e acolher as crianças vítimas dessas práticas. Segundo a Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos anos 90, a família é a principal responsável pelo bem-estar físico e mental da criança. Por assim ser, é através dela que a criança se inicia na cultura, nos valores e nas normas de sua sociedade. O desenvolvimento completo e harmonioso

da criança só pode ser garantido num ambiente familiar de felicidade, amor e compreensão.

Neste sentido, sobressai o interesse em oferecer um ambiente familiar adequado ao desenvolvimento desta criança que, por algum motivo, foi privada de sua família biológica. Por esta razão, ela é abrigada e encaminhada à adoção após ter sido esgotada todas as possibilidades de manutenção junto à família de origem. Por conseguinte, o que se pretende com a adoção é o atendimento às reais necessidades da criança, dando-lhe uma família onde se sinta acolhida, protegida, segura e amada.

1.10 INSTITUTO DA ADOÇÃO NO BRASIL

Em um país tão limitado em recursos econômicos como o Brasil, torna-se comum a observação de casos de desamparo aos menos favorecidos. Os programas de transição econômica e de ajustes macro-econômicos têm sido um fator desagregador do ser humano, na medida em que funciona como um desagregador das famílias (KALOUSTIAN, 1998). Entre muitas situações desumanas encontradas, podemos destacar aquela em que alguns pais, por diversas razões, são levados a abandonar ou entregar seus filhos. Pode haver casos em que não ocorre o abandono propriamente dito pelos pais, mas estes criam seus filhos em condições absolutamente desfavoráveis, podendo perder o direito de guarda da criança.

Weber (1998) indica basicamente dois caminhos para crianças que, por qualquer razão, tenham sido separadas de sua família de origem: a institucionalização ou a adoção. Em se tratando da institucionalização, os abrigos e orfanatos foram criados inicialmente para proteger a criança e adolescente enquanto eles não tivessem uma família. Porém, crianças institucionalizadas estão desprovidas de ambientes adequados a seu desenvolvimento, pois a interação com o ambiente exterior é quase impossível, o ambiente para convivência social é muito limitado, além da ênfase que se dá a padrões muito rígidos de ordem, autoridade, submissão e falta de autonomia e individualidade. Desta forma, conclui-se que a institucionalização deveria limitar-se ao tempo necessário para o encontro de uma família para criança, sendo então a adoção o recurso utilizado para tanto.

O instituto da adoção é dos mais antigos e integrantes dos costumes de quase todos os povos (GRANATO, 2003). Quando se observa a história da legislação brasileira sobre adoção podemos encontrar que o primeiro dispositivo legal a respeito da adoção foi introduzido a partir da Ordenações Filipinas e a Lei de 22 de setembro de 1828. As possibilidades de adoção constantes no Código Civil brasileiro (1916) eram excessivamente rígidas e, conseqüentemente, isso dificultava o seu uso social: somente podiam adotar os maiores de 50 anos, sem filhos legítimos. Em 1927, foi criado o primeiro Código de Menores brasileiro, que apresentou definições de abandono e suspensão de pátrio poder, diferença entre menor abandonado e delinqüente, e uma dupla definição de abandono - físico e moral. Com a lei 3.133/57, a idade mínima do adotante passava a ser de 30 anos e a diferença de idade entre adotante e adotado também foi diminuída para 16 anos, permitindo a adoção mesmo

se o adotante tivesse filhos legítimos. Um passo mais amplo foi dado através da Lei 4.655/65, que criou a Legitimação Adotiva, pela qual o adotado ficava quase com os mesmos direitos e deveres do filho legítimo. Somente com a Lei 6.697/79, com a instituição do Novo Código de Menores, houve um maior progresso: passou-se a admitir uma forma de adoção simples, que era autorizada pelo juiz e aplicável aos menores em situação irregular havendo a substituição da legitimação adotiva pela adoção plena. Em 1990, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei 8.069, de 13/07/1990), considerada uma das leis mais avançadas do mundo que traz o reconhecimento dos direitos da criança no Brasil e, principalmente, estabelece como lei a igualdade de tratamento entre filhos naturais e adotivos (WEBER, 2001). O estatuto considera a criança e o adolescente sujeito de direito, pessoas em condições peculiares de desenvolvimento com prioridade absoluta.

É, nesse contexto, que a adoção moderna reconstitui sua dinâmica enfatizando a solução para a crise da criança abandonada ou que tenha sofrido maus-tratos possibilitando a ela o direito que está consolidado na Constituição Federal, no ECA e no Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10/01/2003), no sentido de estabelecer condições para satisfação de suas necessidades básicas e o pleno desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e sociocultural.

1.2 ENTRAVES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PAIS PARA ADOÇÃO

A adoção é uma experiência humana complexa, porque pressupõe a reunião de várias pessoas que atuam na sua realização: os pais biológicos, que não puderam ou não quiseram arcar com a responsabilidade da criação do filho ou, ainda, que lhes fora retirada a guarda; a criança, que viveu os maus-tratos ou abandono; os técnicos, que atuam no processo de adoção e os pais adotivos, que querem amparar a criança. Todos os aspectos apontados revelam a importância social do tema aqui abordado, o qual possibilita diferentes percursos em função do ponto de vista observado: o da criança que necessita ser acolhida por uma família, o do adotante que deseja um filho e o do técnico que realiza o processo de adoção. O reconhecimento desta complexidade e possibilidades de enfoques favorece o surgimento de estudos voltados à prática da adoção em diferentes frentes para compreensão de fenômenos inerentes ao processo. No caso do presente estudo, será dada ênfase ao procedimento técnico adotado na condução do processo de seleção de pais adotivos.

Conforme estabelecido pelos trâmites legais da adoção, o postulante é submetido a um parecer técnico o qual dará subsídios para que o juiz decida sobre o pedido de candidatura para a adoção. Ainda, ao longo do processo está previsto o trabalho sistemático de preparação, acompanhamento e orientação da criança e família executada por técnicos.

O sucesso da adoção é alcançado quando há a colocação de uma criança em uma família ideal. Desse modo, o estabelecimento de um processo de seleção de pais adotivos, organizado e eficiente, faz-se necessário para atingir tal objetivo. A

seleção dos pais que irão adotar uma criança é de suma importância, pois através destes a criança poderá ter acesso a oportunidades que poderão conduzi-la a um desenvolvimento global normal. Portanto, uma seleção adequada possibilitaria distinguir pais aptos para adotar uma criança em especial, evitando assim que adoção acabasse em devolução e, conseqüentemente, em prejuízos tanto para o adotante quanto para o adotado. O grande salto no sentido de tornar a adoção cada vez mais bem sucedida é a prevenção, realizada através dos processos de seleção de pais adotivos e da supervisão do estágio de convivência.

Alguns autores apontam dificuldades na realização do processo de seleção de pais adotivos por parte dos profissionais. WEBER (1998) relata que o processo seletivo tem sido feito com base em pressupostos dogmáticos acerca do comportamento humano, que os técnicos responsáveis pela adoção nem sempre lembram da possibilidade de mudança e aprendizagem do ser humano, além de não fornecerem aos adotantes uma proposta de preparação e/ou mudança de atitudes.

Segundo SANTOS (1996), o próprio Poder Judiciário é permeável aos mitos e preconceitos sociais, tendo sido verificado uma reprodução e fortalecimento desses mitos e preconceitos através, sobretudo, da mediação feita pelos profissionais que lidam com adoção nas Varas da Infância, na medida em que exercem o seu fazer/saber/poder profissional estabelecendo critérios técnicos que extrapolam as exigências legais, sendo tais critérios resultantes, muitas vezes, de um repertório intelectual/cultural defasado e carente de atualização. Em alguns casos é visível o despreparo dos profissionais para lidar com a situação de trabalho, o que provoca a necessidade de um treinamento específico para todos os que trabalham no processo adotivo.

Comparando-se os cadastros de pais a espera de uma criança para adotar e os das crianças a espera de uma família que as acolha, é comum se encontrar, em diferentes partes do país, um número maior na lista dos pais que na lista das crianças. Entretanto, a maioria dessas crianças não são enquadradas no perfil de crianças consideradas "adotáveis", uma vez que, pelos dados do Tribunal de Justiça de São Paulo, 80% dos brasileiros que se cadastram para adotar uma criança ainda preferem um "recém-nascido de cor branca", podendo esperar até cinco anos ou mais pelo atendimento ao critério estabelecido. Corroborando estes dados, a pesquisa de WEBER (1998), comprovou um traço já conhecido no perfil da adoção no Brasil: a maioria dos futuros pais ainda prefere crianças brancas, saudáveis, recém-nascidas – até 3 meses de idade – e do sexo feminino. Segundo WEBER (2001), os futuros pais adotivos acham que é melhor a criança não trazer recordações do passado. Dados coletados por sua equipe, nos processos de adoção realizados entre 1990 e 1995 no Juizado da Infância e da Juventude de Curitiba, mostram que os estrangeiros são muito mais flexíveis quanto à idade, cor e sexo da criança. Nesse período, os estrangeiros adotaram, em sua maioria, crianças com mais de 5 anos, do sexo masculino e morenas.

Os critérios técnicos de elegibilidade para os casos de adoção, ainda que sejam criados com a finalidade de garantir condições ideais ou uma suposta maior

proteção às crianças e aos adolescentes adotáveis, terminam na verdade limitando direitos legalmente previstos e criando obstáculos às adoções, isto porque, termina-se por priorizar o interesse dos casais que não podem ter filhos e considerados "adequados" - já que reproduzem o modelo nuclear burguês de família - e com isso, a adoção apenas de bebês, brancos, saudáveis e com características semelhantes às dos interessados (MALDONADO, 1997).

Cabe ainda mencionar que outro grande obstáculo à concretização de adoções é a destituição do pátrio poder por causas associadas a maus-tratos, abuso físico, negligência e abandono, ou seja, pais biológicos que ainda não deram o consentimento legal para que seu filho fosse disponibilizado à adoção. Como este processo, às vezes, leva anos, a criança permanece institucionalizada, cresce e cada vez vai ficando mais difícil encontrar uma família para adotá-la.

Paralelamente às disposições legais para a adoção, no Brasil é muito comum a ocorrência da chamada "adoção à brasileira" nome dado ao ato de registrar uma criança como filho(a) sem que sejam seguidos os trâmites legais. Esse tipo de adoção visava principalmente a fuga da burocracia que envolvia o processo até 1989 (VARGAS, 1998). De acordo com COSTA (apud VARGAS, 1998), até 1988, 90% das adoções feitas no país eram dessa forma.

Observa-se a partir do exposto que não são apenas os preconceitos que dificultam o processo de seleção de pais. Há também todo o processo burocrático envolvido. Segundo MALDONADO (1997) é preciso lutar pela simplificação do processo de adoção para que as pessoas interessadas em adotar não recorram a meios ilegais para acolher as crianças necessitadas e em risco.

Apreende-se a partir das considerações que o processo de adoção está intrinsecamente associado a uma eficiente seleção de pais para adoção de uma determinada criança. Assim sendo, faz-se necessária a investigação de como esse procedimento ocorre, mais especificamente analisar os critérios de seleção de casais utilizados pelos profissionais envolvidos nesse processo. Dessa forma, será possível apontar as dificuldades e necessidades relativas ao exercício desse trabalho.

Pelo exposto, o presente estudo teve por objetivo investigar os procedimentos e condutas utilizadas pelos profissionais durante o processo de seleção de pais, desde o cadastro das pessoas interessadas em adotar uma criança até o deferimento desse casal na lista de espera. Também serão analisadas as mudanças sugeridas pelos participantes para maximizar a eficácia do processo de adoção e inserção da criança institucionalizada em uma família substituta que atenda as suas necessidade.

3 MÉTODO

Os participantes da pesquisa foram 8 profissionais, sendo 5 psicólogos e 3 assistentes sociais, ligados ao processo de seleção de pais adotivos dos fóruns das cidades de São Carlos e Ribeirão Preto, interior de São Paulo. Na Tabela 1, estão

dispostas informações sobre a composição e características da amostra dos participantes deste estudo.

TABELA 1- Caracterização dos participantes entrevistados.

Participante	Instituição vinculada	Tempo de atuação na área de adoção	Idade	Sexo
P1	Fórum S.C.	17 anos	43 anos	Feminino
P2	Fórum S.C.	2 anos	31 anos	Feminino
P3	Fórum R.P.	10 anos	34 anos	Feminino
P4	Fórum R.P.	3 anos	28 anos	Feminino
P5	Fórum R.P.	7 anos	48 anos	Feminino
P6	Fórum R.P.	11 anos	37 anos	Masculino
P7	Fórum R.P.	11 anos	50 anos	Feminino
P8	Fórum R.P.	9 anos	35 anos	Feminino

Como instrumento de coleta de dados foi utilizado uma entrevista semi-estruturada. O local utilizado para a entrevista foi uma sala disponível no próprio local de trabalho dos entrevistados. As entrevistas foram gravadas.

Primeiramente foi solicitada a autorização dos juizes da Vara da Infância e Juventude de ambas as cidades envolvidas no trabalho. Posteriormente, foi mantido contato com todos os funcionários do setor técnico ligados à adoção para exposição da proposta do estudo. Foi possível o agendamento prévio das entrevistas individuais com oito colaboradores que aderiram à pesquisa. Antes do início da entrevista o colaborador assinou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e logo após foi entrevistado. O pesquisador registrou as respostas em fita cassete para posterior análise. A identidade dos participantes foi preservada. Cabe ainda mencionar que o presente estudo foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética da UFSCar.

3.1 ANÁLISE DOS DADOS

Após a sistematização dos dados obtidos, passou-se à leitura das entrevistas para posterior categorização destas (MINAYO, 1992). Emparelhou-se as respostas a categorias ou temas previamente estabelecidos, sendo eles:

- 1) *Etapas do processo de seleção de pais para adoção*: diz respeito ao processo burocrático utilizado para tornarem-se pais através da adoção pelos diferentes fóruns.
- 2) *Dificuldades encontradas na seleção de pais adotivos*: este tema se refere ao relato dos profissionais sobre os entraves que dificultam o trabalho de seleção de pais para adoção.
- 3) *Critérios utilizados na seleção de pais para adoção*: refere-se aos critérios utilizados pelos profissionais durante as entrevistas para classificar os candidatos como aptos ou inaptos para serem pais por adoção.
- 4) *Enfrentando as dificuldades*: diz respeito às sugestões dadas pelos profissionais para a melhoria de seu trabalho e do processo de seleção como um todo.

Em estudos desta natureza não se tem como objetivo quantificar aspectos do fenômeno investigado, mas compreender e analisar os procedimentos adotados do ponto de vista técnico e dos participantes. Ao final, após a tabulação e categorização dos dados, foram utilizadas técnicas estatísticas apropriadas ao número da amostra e respostas obtidas.

4 RESULTADOS E CONCLUSÕES

Levando-se em consideração o objetivo do presente estudo e metodologia utilizada, a análise dos dados discorrerá sobre os procedimentos adotados na seleção de pais e agilidade do processo tendo em vista a urgência e necessidade da inserção de crianças institucionalizadas em famílias substitutas. Para tanto, será apresentada a seguir uma descrição quantitativa e qualitativa das categorias identificadas dentro de cada um dos quatro temas anteriormente apresentados e surgidas a partir da leitura de todas as entrevistas realizadas com cada um dos oito profissionais.

TEMA 1 – ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PAIS PARA ADOÇÃO

Pode-se perceber, conforme exposto no Quadro 1, uma diferença na seqüência de realização das etapas do processo. Essa diferença foi referente à avaliação por parte do setor social e psicológico, a qual os candidatos a pais devem ser submetidos. No fórum de São Carlos a avaliação foi iniciada pelo setor de psicologia e somente se este aprovar o(os) candidato(s) como apto(s) para adoção, é que se segue para a avaliação do setor social. Ao contrário, no fórum de Ribeirão Preto a primeira avaliação consiste na visita domiciliar feita pelos assistentes sociais em conjunto com os psicólogos. Após essa visita e aprovada as condições sócio-econômicas dos candidatos, segue-se para a avaliação psicológica dos mesmos. Essa diferença nos procedimentos foi apontada por todos os entrevistados, cada qual relativo a seu fórum de trabalho. Contudo, cabe salientar que os dados deste estudo não são suficientes e específicos para responder se a avaliação do setor social, isto é, a condição sócio-econômica, é um critério efetivo de exclusão de possíveis pais tendo em vista a prioridade que é dada a esta etapa em ambos os fóruns.

QUADRO 1- Etapas do processo de seleção de pais para adoção nos fóruns analisados.

Etapas do processo	Fórum de São Carlos	Fórum de Ribeirão Preto
Cadastro dos pais	1º passo	1º passo
Avaliação do setor de serviço social	3º passo	2º passo
Avaliação do setor de psicologia	2º passo	3º passo
Deferimento dos casais pelo juiz	4º passo	4º passo

TEMA 2 - DIFICULDADES ENCONTRADAS NA SELEÇÃO DE PAIS ADOTIVOS

Ao serem questionados sobre os principais empecilhos na realização de seus trabalhos durante a seleção de pais para adoção, a *exigência dos candidatos em relação ao adotado* foi citada por 62,5% dos entrevistados como sendo uma dificuldade no processo. A *falta de informação dos adotantes, a integração/organização da equipe e a grande demanda de trabalho* foram citadas por 25% deles. Apenas um participante citou o *curto prazo para realização do trabalho* como sendo uma dificuldade. A *“Adoção à brasileira”*, forma de adoção ilegal utilizada em nosso país, foi citada por três dos oito entrevistados, ou seja, 37,5%.

QUADRO 2 - Dificuldades encontradas no processo de seleção e respectivos percentuais e frequências (f).

Categorias	Participantes	f	%
a) Exigência dos casais em relação ao adotado.	P1, P2, P6, P7, P8	5	62,5
b) Falta de informação por parte dos adotantes.	P1, P2	2	25
c) Integração da equipe.	P3, P5	2	25
d) Curto prazo para realização do trabalho.	P5	1	12,5
e) Adoção à brasileira.	P1, P2, P6	3	37,5
f) Grande demanda de trabalho.	P4, P6	2	25
Total		15	--

TEMA 3 - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA SELEÇÃO DE PAIS PARA ADOÇÃO.

Neste tema foi perguntado aos participantes da pesquisa quais são os critérios por eles utilizados para qualificar um candidato como apto ou inapto para adoção. Dentre as categorias formadas sob a luz deste tema, duas se destacaram mais pela frequência de citação, sendo elas: *motivações que levaram à adoção* e *visão da adoção*, que foram citadas por 62,5% dos participantes como critério para a seleção de pais para adoção. As categorias *sócio-econômica, equilíbrio emocional e o que eles pensam em relação à revelação* foram citadas por 37,5% dos participantes. *Desejo de adotar e expectativas em relação à adoção* foram citadas por 25% deles, e *maturidade para a paternidade/maternidade e relacionamento do casal/família* apareceu em quatro falas das oito analisadas.

QUADRO 3 - Critérios utilizados na seleção de pais para adoção seus respectivos percentuais e freqüências (f).

categorias	Participantes	f	%
a) Condição sócio-econômica.	P5, P7, P8	3	37,5
b) Desejo de adotar.	P2, P3	2	25
c) Expectativas em relação à adoção.	P3, P4	2	25
d) Maturidade para a paternidade/maternidade.	P1, P2, P4, P5	4	50
e) Motivações que levaram à adoção.	P1, P4, P5, P6, P7	5	62,5
f) Equilíbrio emocional.	P1, P4, P6	3	37,5
g) Visão da adoção.	P2, P3, P4, P6, P8	5	62,5
h) Relacionamento do casal/família.	P1, P3, P4, P8	4	50
i) O que os candidatos pensam sobre a revelação.	P1, P2, P4	3	37,5
Total		31	--

TEMA 4 – ENFRENTANDO AS DIFICULDADES

Dentre as categorias apontadas a partir da análise das entrevistas, pode-se observar que de acordo com os participantes da pesquisa *desenvolver uma cultura de adoção* seria necessário para a melhoria do trabalho, sendo que seis dos oito participantes sugeriram essa mudança. *Uma melhor organização da equipe, contratação de mais profissionais e agilidade no processo* foi citado por 25% dos participantes. E apenas 12,5% citou aumento do espaço físico para melhoria de seu trabalho.

QUADRO 4: Dificuldade enfrentadas na adoção e respectivos percentuais e freqüências (f)

categorias	Participantes	F	%
a) Melhor organização da equipe.	P3, P5	2	25
b) Desenvolver cultura da adoção.	P1, P2, P4, P6, P7, P8	6	75
c) Contratação de mais profissionais.	P2, P4	2	25
d) Aumento do espaço físico.	P1	1	12,5
e) Agilizar o processo.	P1, P3	2	25
Total		13	--

De maneira geral, pôde-se apreender através da análise dos dados que há uma necessidade de mudança na cultura da adoção indicada pelos profissionais e claramente evidenciada por meio das exigências feitas por parte dos adotantes. No tocante, outra questão que merece atenção e que foi apontada pelo estudo reside na falta de orientação em relação ao processo de adoção e de apoio aos pais que desejam adotar uma criança. É importante que a população seja esclarecida em relação às leis do ECA e do Novo Código Civil, que dispõem sobre os requisitos necessários aos futuros pais por adoção e que ainda estes pais possam ter assistência e

acompanhamento psicológico ao longo de todo o processo. Tal procedimento fica prejudicado e, em alguns casos inviável, dado o número restrito de profissionais atuantes no setor técnico envolvido com processos de adoção comparados com a demanda e exigência dos serviços a serem prestados. Neste caso e dentro deste contexto, as ações voltadas à informação e orientação dos pais quanto ao processo de adoção poderiam ser mais amplamente disseminadas pelos grupos de apoio à adoção, haja vista que estes grupos têm como objetivo instruir os casais, adequar suas expectativas e acelerar o processo de adoção. Todo este empenho vem contribuir para com a extinção de idéias preconcebidas sobre a adoção e encaminhamento para as chamadas adoções modernas, tardias e inter-raciais. Ainda, na tentativa de criar uma nova cultura de adoção poderia ser estabelecida uma parceria entre estes grupos e os fóruns (juizes e corpo técnico) o que propiciaria ganhos e resolveria em parte os problemas apontados por este estudo.

A eficácia e agilidade do processo também são afetadas pelo trabalho dos profissionais dos fóruns. Percebeu-se que nos setores técnicos a falta de integração, organização e orientação das equipes têm dificultado a execução do trabalho, o que ainda é mais agravado pela falta de profissionais. Faz-se necessária uma elaboração dos processos e integração das equipes e de informações oriundas dos setores/profissionais envolvidos com o processo quanto dos que acompanham as crianças institucionalizadas. Tal procedimento conduziria a um serviço eficaz e coordenado, evitando-se que crianças permaneçam anos institucionalizadas, atrasando ainda mais sua colocação em uma família, isto é, privando-a de convívio familiar, prejudicando/inviabilizando seu desenvolvimento global.

Com uma melhor organização do processo, orientação das equipes técnicas e desenvolvimento da cultura da adoção entre as populações tendo como parceiros os grupos de apoio à adoção, torna-se possível: a diminuição do número de crianças a espera de uma família e tempo de institucionalização; o acompanhamento das famílias, pelo menos, no período de chegada da criança adotiva; diminuição do risco de prejuízo no desenvolvimento global da criança e ocorrência de casos de devolução.

Finalizando, é importante reiterar que as pessoas que desejam adotar uma criança se sintam apoiadas e ajudadas em sua busca, que os profissionais envolvidos no processo tenham condições favoráveis e adequadas para realizarem seu trabalho e que as crianças em desamparo sejam adotadas por pais que a amem e propiciem a ela condições para um desenvolvimento pleno e saudável. Desta forma, teremos uma prática satisfatória da adoção alicerçada na prevenção realizada através dos processos de seleção de pais adotivos e da supervisão do estágio de convivência.

Considerando os limites inerentes da presente investigação, oriundos do número restrito de profissionais que aderiram ao estudo, procurou-se oferecer estímulos atualizados para a reflexão e aprimoramento dos serviços técnicos dos profissionais ligados à área de adoção em nosso país, buscando contribuir para a melhoria, adequabilidade e agilidade do processo de adoção.

AZEVEDO, L. F.; MARQUES S. L. Special needs and adoption: probability and prevention . *Revista Brasileira de Educação Especial* (Marília), v.10, n.1, p. 29-42, 2004.

5 REFERÊNCIAS

- BARNETT, D. The effects of early intervention on maltreating parents and their children. In: GURALNICK, Michael J. *The effectiveness of early intervention*. Baltimore: Paul H. Brookes Publishing Co., 1997. p. 147 - 170.
- DINIZ, J. S. *Este filho que eu não tive: adoção e seus problemas*. Edições Afrontamento. R. Costa Cabral, 859, Porto – Portugal, 1993.
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei Federal nº 8.069, de 1990.
- GRANATO, E. F. R. *A adoção no Brasil na atualidade*. Tese (doutorado) - Universidade Mackenzie. São Paulo, 1996.
- GRANATO, E. F. R. *Adoção: doutrina e prática*. Curitiba: Juruá, 2003.
- KALOUSTIAN, S.M. (org.). *Família brasileira, a base de tudo*. 3.ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1998.
- LAMPHEAR, V.S. The impact of maltreatment on children's psychosocial adjustment: A review of the research. *Child Abuse and Neglect*, 9, 1985. p.251-263.
- MALDONADO, M. T. *Os caminhos do coração: pais e filhos adotivos*. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 1997.
- MALINOSKY-RUMMELL, R.; HANSEN, D.J. Long-Term consequences of childhood physical abuse. *Psychological Bulletin*, v. 114, n. 1, p. 68-79, 1993.
- MCCORD, J. A forty year perspective on the effects of child abuse and neglect. *Child Abuse and Neglect*, 7, p. 265-270, 1983.
- MINAYO, M.C.S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. SP/RJ: Hucitec-ABRASCO, 1992.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Criança, Família e Bem-estar Social. Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo: Imprensa Oficial, 1997.
- SANTOS, L. S. A Estrutura familiar em discussão. A idade do casal e a presença da figura paterna como critérios de elegibilidade para os casos de adoção. *Cadernos NCA/PUC*, São Paulo, junho, 1996.
- ROGENESS, G.A.; AMRUNG, S.A.; MACEDO, C.A.; HARRIS, W.R.; FISHER, C. Psychopathology in abuse or neglected children. *Journal of the American Academy of Child Psychiatry*, 25, p. 656-665, 1986.
- VARGAS, M. M. *Adoção tardia: da família sonhada à família possível*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.
- WEBER, L. N. D. *Laços de Ternura: pesquisas e histórias de adoção*. Curitiba: Santa Mônica, 1998.
- _____. *Aspectos psicológicos da adoção*. Curitiba: Juruá, 1999.
- _____. *Pais e filhos por adoção no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2001.
- WEBSTER-STRATTON, C. Early intervention for families of pré-school children with conduct problems. In: GURALNICK, M. J. *The Effectiveness of Early Intervention*. Baltimore: Paul H. Brookes Publishing Co., 1997. p. 429 - 454.

WILLIAMS, L. C. A. Abuso sexual infantil. In: GUILHARDI, H.P.; QUEIROZ, N.B.B.P. e SCOZ, A.L. (Orgs). *Comportamento e Cognição: Contribuições para a construção da teoria do comportamento*. Santo André: ESETec Editores Associados, 2002. p.155-164.

WILLIAMS, L. C. A. Sobre a deficiência e violência: reflexões para uma análise de revisão de área. *Revista Brasileira de Educação Especial*, Marília, v. 9, n. 2, p. 141-154, 2003.

Recebido em 25/09/2003

Reformulado em 31/01/2004

Aceito em 25/04/2004

AZEVEDO, L. F. & MARQUES, S. L.